



# CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 530 - Educação Tecnológica

ANO ESCOLAR DE 2021/2022

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO  
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

2<sup>a</sup> RESERVA DE RECRUTAMENTO

## Grupo 530 - Educação Tecnológica

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
11	5411968445	MÁRIO ALMEIDA DOS SANTOS AZEVEDO	161925 - Agrupamento de Escolas de Seia	EXT	18	TEMPORÁRIO	
20	9838493864	AUGUSTO MANUEL REIS LARANJA DE MESQUITA	171323 - Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo	EXT	C	ANUAL	
23	3179286768	DORA FERNANDA CAEIRO GONÇALVES	152092 - Agrupamento de Escolas Eng. <sup>o</sup> Fernando Pinto de Oliveira, Matosinhos	EXT	10	TEMPORÁRIO	
52	1708656413	MARIA FERNANDA MENDONÇA DA SILVA MOURA	151993 - Agrupamento de Escolas n.º 1 de Gondomar	EXT	14	TEMPORÁRIO	
70	3222628556	ELISABETE MARIA DA COSTA AMORIM	153023 - Agrupamento de Escolas de Monção	EXT	12	ANUAL	
76	2387905040	CATARINA CARDOSO COSTINHA	400002 - Escola Secundária Alves Martins, Viseu	EXT	8	TEMPORÁRIO	
104	8772473762	HELENA MARIA DIAS DE CARVALHO	172121 - Agrupamento de Escolas de Queluz-Belas, Sintra	EXT	14	TEMPORÁRIO	
142	9027759464	ANTÓNIO FERNANDES GONÇALVES	172327 - Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté, Charneca da Caparica, Almada	EXT	14	ANUAL	
180	1737174189	CARINA ALEXANDRA NASCIMENTO OLIVEIRA DA COSTA	152614 - Agrupamento de Escolas de Paredes de Coura	EXT	12	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).